



**DECRETO Nº 4.972, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 2.425.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.12.361.0104.1010	AQUISIÇÃO EQUIP VEIC EDUCAÇÃO	
Cód. Red:	49	
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00
001.12.361.0104.2013	MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCAÇÃO	
Cód. Red:	54	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00
Cód. Red:	56	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.361.0104.1012	AQUISIÇÃO EQUIP VEICULOS E ÔNIBUS PARA ESCOLA	
Cód. Red:	61	
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
002.12.361.0104.2014	DESENVOLV ATIV CURRICULARES	



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	62	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
Cód. Red:	63	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
002.12.365.0104.1014	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ESCOLAS	
Cód. Red:	65	
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
002.12.365.0104.1016	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM EDUCAÇÃO	
Cód. Red:	67	
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
002.12.365.0104.2016	MANUT DESENV EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Red:	71	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cento e vinte e cinco mil reais)	R\$ 125.000,00
		<b>TOTAL R\$ 2.425.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO  
MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

  
ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

*Herbert de S. Pente*

Herbert de Souza Pente  
Procurador-Geral do Município  
Resolução Nº 17.001, de 01/01/2021  
CARMAT 22475-0